



000830

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 11.107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre revogação de tombamento de imóvel que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 20.742/06, especialmente da decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, nos autos do processo judicial nº 17/04, que determinou a demolição do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.238, de 25 de março de 1985, que dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 462, bem como o Decreto nº 9.735, de 18 de setembro de 2002, que acrescenta um parágrafo ao artigo 1º do decreto anterior.

Art. 2º O Departamento dos Negócios Jurídicos da Municipalidade deverá pleitear junto ao Serviço de Registro de Imóveis, o cancelamento da averbação do tombamento do prédio de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de novembro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA